

# Programa de Aquisição de Alimentos: Possibilidade para Conservação dos Recursos de Uso Comum em Comunidade Extrativista?<sup>1</sup>

Dalva Maria da Mota<sup>2</sup>  
Heribert Schmitz<sup>3</sup>  
Josué Francisco da Silva Júnior<sup>4</sup>  
Noemi Miyasaka Porro<sup>5</sup>  
Tânia Carolina Viana de Oliveira<sup>6</sup>

## RESUMO

O nosso objetivo neste artigo é analisar os reflexos do PAA sobre o acesso aos recursos de uso comum, questionando seus efeitos sobre a conservação desses recursos numa comunidade extrativista. A hipótese que orienta a reflexão é que, num contexto de manutenção de desigualdades estruturais, especialmente agrárias, a possibilidade de remuneração percebida como satisfatória pelas extrativistas resulte numa intensificação do uso dos recursos nas áreas de acesso comum. Como estes já vêm sendo gradativamente diminuídos pela concentração fundiária, esse aumento pode acarretar em ameaças às práticas tradicionais de conservação. A pesquisa foi realizada por meio de um estudo de caso, com observação direta e registro das atividades de coleta e beneficiamento dos frutos e da “entrega” aos representantes do PAA, e entrevistas estruturadas e semi-abertas com extrativistas, lideranças e mediadores. Os resultados indicam a confirmação da hipótese, pois, tanto nos discursos dos entrevistados, quanto nas observações é evidente a intensificação do uso dos recursos em áreas de acesso comum em decorrência da concentração fundiária nas terras onde se encontram tais recursos, demandando um debate sobre as possibilidades de sua conservação. Constatamos que estas evidências não constituem efeitos diretos do PAA, mas são parte de um processo que vem se delineando nos últimos anos na localidade, com a destinação das áreas, antes de acesso comum, para outras atividades como agricultura, carcinicultura e infraestrutura de turismo.

## INTRODUÇÃO

O nosso objetivo neste artigo é analisar os reflexos do PAA sobre o acesso aos recursos de uso comum, questionando seus efeitos sobre a conservação dos mesmos numa comunidade extrativista do litoral sul sergipano.

Um estudo de caso foi realizado sobre a experiência recente de um grupo de mulheres extrativistas na comercialização de frutas silvestres através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)<sup>7</sup> no Povoado Pontal, Município de Indiaroba, Estado de Sergipe. Trata-se das

---

<sup>1</sup> Pesquisa financiada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e da Universidade Federal do Pará (UFPA).

<sup>2</sup> Doutora em Sociologia, pesquisadora da Embrapa Amazônia Oriental, Belém-PA, bolsista de produtividade do CNPq; dalva@cpatu.embrapa.br.

<sup>3</sup> Doutor em Ciências Agrárias, professor de Sociologia da UFPA, Belém-PA, bolsista de produtividade do CNPq; heri@amazon.com.br.

<sup>4</sup> Mestre em Fruticultura Tropical; Pesquisador da Embrapa Tabuleiros Costeiros; Aracaju-SE; josue@cpatc.embrapa.br.

<sup>5</sup> PhD em Antropologia; Professora de Questão Agrária no Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém-PA; noemi@ufpa.br

<sup>6</sup> Bacharel em Ciências Sociais; Mestranda em Ciências Sociais; Aracaju-SE; taniacvoliveira@gmail.com.

<sup>7</sup> Instituído pelo artigo 19 da Lei 10.696/2003, o PAA é desenvolvido com recursos dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Desenvolvimento Agrário (MDA). As diretrizes do PAA são definidas por um Grupo Gestor coordenado pelo MDS e composto por mais cinco Ministérios.

catadoras de mangaba<sup>8</sup> portadoras de identidade coletiva referida a recursos de uso comum com baixo impacto ambiental (CASTRO, 1997; MOTA; SILVA JUNIOR; GOMES, 2003). Afiliadas ao Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe (MCM) e, recentemente, reconhecidas como sujeitos de direitos específicos (PORRO; VEIGA; MOTA, 2011), as catadoras têm conquistado visibilidade social e apoio a iniciativas específicas pelo grupo. Em contraste, vivenciam uma onda crescente de diminuição de acesso aos recursos sobre os quais praticam o extrativismo, em decorrência da privatização das áreas e do corte das plantas para outros fins (principalmente agricultura, infraestrutura turística e imobiliária e carcinicultura) por empresários e cidadãos.

É neste contexto de tensão entre o reconhecimento pelo poder público e a ameaça de expropriação dos recursos por parte do setor privado que tem se dado a participação das mesmas no PAA, primeira experiência associativa de comercialização dos frutos da mangaba.

Temos como pressuposto a ideia de que participar do PAA, por um lado, representa uma mudança substancial de acesso a recursos financeiros, tanto pelos melhores preços pagos pelo programa, quanto pela garantia de recebimento dos recursos referentes à venda, influenciando na autoestima das catadoras participantes e na ampliação da capacidade de consumo como constatado em outras análises (GRISA et al., 2009; SILIPRANDI; CINTRÃO, 2011). Por outro lado, essa participação contribui para a transformação das interações entre aqueles que se relacionam em torno do extrativismo (catadoras de mangaba, lideranças de suas organizações sociais, atravessadores e proprietários das terras nas quais elas coletam os frutos); a reorganização das rotinas de trabalho; a crescente monetarização da atividade extrativista, que em conjunto incidem em rearranjos no modo de vida (BOURDIEU, 2010)<sup>9</sup>, dentre outras mudanças.

Entretanto, a questão que nos propomos responder neste artigo é: Tem o PAA influenciado no acesso aos recursos de uso comum no Povoado Pontal? Quais os seus desdobramentos em se tratando da conservação destes recursos?

A pesquisa foi realizada por meio de um estudo de caso. Os procedimentos constaram de observações e levantamento de dados primários e secundários (nas estatísticas oficiais) entre 2010 e 2011. Os dados primários foram coletados através de métodos baseados em observação direta e participante em diferentes ocasiões como: reuniões, coleta, pós-coleta e “entrega” dos frutos ao PAA. Entrevistas abertas e semi-estruturadas foram realizadas com 36 pessoas, entre lideranças, mediadores, catadoras de mangaba participantes e não participantes do programa. Nesses termos, priorizamos a “fala” como dado primário, compreendida como expressão de uma das dimensões da constituição dos sujeitos e da produção de sentidos, através da qual é possível perceber os seus processos de identificação, argumentação, subjetivação e percepção da realidade (AGUIAR, 2011). Ademais, a “fala” é a matéria-prima a ser contrastada com a prática

---

<sup>8</sup> *Hancornia speciosa* Gomes.

<sup>9</sup> Esse livro, publicado em francês em 2008, foi organizado por Tassadit Yacine e contém textos sobre as transformações na sociedade argelina durante a colonização e, principalmente, a Guerra da Argélia publicados por Bourdieu na sua maioria no início dos anos 1960.

dos sujeitos sociais (MINAYO, 1994) observada em diferentes situações neste estudo de caso. Os dados foram organizados e analisados à luz do debate sobre programas de políticas públicas destinados a grupos sociais extrativistas que historicamente dependem do uso de recursos naturais tanto em áreas de acesso comum, quanto em pequenos estabelecimentos segundo rotinas que combinam as atividades extrativistas vegetal e animal no tempo e no espaço.

## **SOBRE O PAA**

O PAA<sup>10</sup> foi constituído pelo Governo Federal em 2003 como uma das ações estruturantes do Programa Fome Zero e tem como objetivo central “garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar” (CONAB, [2007]). Nestes termos, o programa apoia simultaneamente a compra e venda de alimentos dos agricultores familiares<sup>11</sup> com incentivos, inclusive de participação nos circuitos formais de comercialização visando a incentivar a produção de alimentos na agricultura familiar e permitir a comercialização para o mercado institucional (DELGADO; CONCEIÇÃO; OLIVEIRA, 2005).

Segundo Grisa et al. (2009), o quadro geral de onde emergiu este tipo de iniciativa foi aquele da confluência dos debates sobre a problemática da segurança alimentar e nutricional nas últimas três décadas e do reconhecimento da importância da agricultura familiar no Brasil com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em 1996 e, mais recentemente, com a promulgação da lei nº 11.326 em 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, dentre os quais os extrativistas.

Para Müller, Fialho e Schneider (2007), o PAA inscreve-se em um campo de ação que é demarcado, de um lado, pelas ações da política agrícola de formação de estoques e compra de produtos agrícolas, realizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), e de outro, pelas iniciativas do Programa Fome Zero que buscam ampliar o acesso a alimentos através de mecanismos de subvenção às compras e redistribuição às entidades que trabalham com populações em situação de risco ou de vulnerabilidade alimentar, como asilos, orfanatos, escolas, creches, entre outros.

No escopo do PAA, destacam-se: aquisição direta de alimentos de produtores familiares com dispensa de licitação para doação a instituições e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional ou para à formação de estoques estratégicos e para o abastecimento de

---

<sup>10</sup> Instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 4.772 de 02 de julho de 2003.

<sup>11</sup> Segundo a LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, os extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV (utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família) são considerados agricultores familiares.

mercado institucional de alimentos, que compreende as compras governamentais de gêneros alimentícios para fins diversos. O programa permite aos agricultores familiares que estoquem seus produtos para serem comercializados a preços mais justos (SILIPRANDI; CINTRÃO, 2011).

Passados seis anos da implantação do PAA, a análise feita por Grisa et al. (2009), a partir de um exaustivo balanço da literatura existente sobre o programa em diferentes regiões do Brasil, mostra que o PAA tem estimulado: mudanças importantes na matriz produtiva e de consumo das unidades de produção familiares fortalecendo, inclusive a sua autonomia frente às adversidades; o aproveitamento de frutas nativas; a conexão entre a produção e o consumo local; a recuperação dos preços regionais; a independência dos produtores ante o atravessador; a criação de novos mercados (feiras agroecológicas, por exemplo), dentre outros aspectos positivos. Como afirmam os autores:

A criação de novos mercados é estratégica diante da preocupação de que os agricultores familiares não se tornem dependentes do PAA, tendo como única opção de comercialização um programa que estabelece limites anuais de compra e ainda possui uma operação sujeita à incerteza quanto à disponibilidade do recurso (GRISA et al., 2009, p. 12).

Em se tratando da atuação do PAA por regiões, Grisa et al. (2009) analisam que a região Nordeste foi a que mais recebeu recursos do PAA em 2003 - 2007, totalizando 54%. A região Sul foi a segunda com 18,7%, seguida pelo Sudeste (17,9%), Norte (6,8%) e Centro-Oeste (2,7%). Os autores indicam ainda que estados com insegurança alimentar relativamente acentuada são beneficiados com menos recursos – por exemplo, o Maranhão recebeu 3,8% dos recursos, o Piauí 3,8% e Roraima, 0,1%. Segundo dados da Conab ([2011]), em 2010, esse quadro sofreu alteração e a região Sul passou a receber a maior quantidade de recursos (34%), correspondendo proporcionalmente a quase o dobro do recebido em 2003 - 2007 (CONAB, [2011]). O Nordeste ficou em segundo com 32%, seguido pelo Sudeste (21%), Norte (7%) e Centro-Oeste (6%). Estados pobres como Maranhão, Alagoas, Piauí, e Roraima continuam recebendo menos recursos: 2,7%, 2,2%, 0,8% e 0,3%, respectivamente. Essa é uma questão apontada por estudos e avaliações como uma limitação do programa, porém Grisa et al. (2009) analisam que são ali naquelas áreas, em que os prováveis beneficiários têm mais dificuldade para mobilizar os recursos necessários ao funcionamento do PAA, tanto pela limitada circulação da informação e acesso a serviços, quanto pelas dificuldades de transporte dos produtos para um mesmo lugar com certa regularidade, dentre outros empecilhos.

Tanto Doretto e Michellon (2007), quanto Müller, Fialho e Schneider (2007) destacam a inovação institucional do programa que tem facilitado a relação entre produtores e consumidores, inclusive quanto ao reconhecimento da importância de um para o outro. Mesmo assim, reconhecem que “Os arranjos institucionais são resultados da articulação de diferentes atores no tempo e no espaço, conferindo-lhes especificidade local, dadas as características dos

participantes do processo.” Ou seja, “os arranjos institucionais são específicos e distintos” (MÜLLER; FIALHO; SCHNEIDER, 2007).

A partir de outro olhar, Siliprandi e Cintrão (2011) analisaram a participação das mulheres agricultoras no PAA apontando que, embora seja bastante significativa a participação das mesmas, se dá de forma anônima, muitas vezes pelo fato dos homens serem considerados “o cabeça da DAP<sup>12</sup>” - em decorrência de uma série de motivos. As autoras reconhecem, entretanto, a valorização do trabalho feminino nas modalidades com doação simultânea “ao criar canais de comercialização para seus produtos a um preço justo e com formas de operação que atendem às suas necessidades (entregas parceladas, constantes, em pequenas quantidades)” (SILIPRANDI; CINTRÃO, 2011, p. 22). Mas chamam a atenção para um dos pontos críticos do PAA que é o limite único de fornecimento por família num contexto em que a família tende a ser considerada como um bloco homogêneo, ou seja, capaz de participar do programa através apenas de um dos seus membros quando se constatam situações ocupacionais diversas entre os membros de um mesmo estabelecimento.

Nos diferentes casos analisados a partir da literatura, os autores constataram que a obtenção da DAP muitas vezes tem sido um empecilho para aqueles que não possuem terra, muito embora na legislação esteja previsto que extrativistas e pescadores podem obter este documento. A falta de informação quanto aos direitos específicos de povos e comunidades tradicionais, estabelecidos formalmente pelo Decreto 6040 de 2007, impedem que muitos o acessem ou enfrentem dificuldades por não serem ainda reconhecidos como sujeitos desses direitos já formalizados legalmente, tanto localmente, quanto por setores do próprio governo. O atraso na liberação dos recursos e a falta de informação quanto ao funcionamento do programa são outros pontos críticos do programa.

Em se tratando do PAA em Sergipe, Chmielewska, Souza e Lourete (2010) questionam se o programa tem gerado mudanças sobre as práticas produtivas e organizacionais orientadas ao mercado, concluindo que novas iniciativas têm sido postas em prática, particularmente no âmbito agrícola (maior diversidade, maior área cultivada) e dos laços organizacionais (aquisição de novos conhecimentos). Entretanto, evidenciam a preocupação quanto às práticas comerciais afirmando que “elas não estão necessariamente levando a outros mercados” (CHMIELEWSKA; SOUZA; LOURETE, 2010, p. 36). Os autores chamam ainda atenção para o risco de no caso do encerramento do PAA, os agricultores voltarem a uma situação muito próxima daquela vivenciada anteriormente.

Segundo dados da Conab ([2011]), em 2010, em todo o país, 94.398 famílias de agricultores familiares, incluindo também comunidades tradicionais, povos indígenas e

---

12 Declaração de Aptidão ao Pronaf. Siliprandi e Cintrão (2011, p. 5) afirmam que a DAP foi criada em 2003, pelo MDA, para identificar os agricultores e agricultoras familiares que poderiam ter acesso aos créditos de investimento e custeio no âmbito do Pronaf. É fornecida à família agricultora, tendo dois titulares (mais frequentemente – mas não necessariamente – o marido e a mulher) podendo incluir os demais membros que trabalham na unidade familiar, identificados a partir dos seus Cadastros de Pessoas Físicas (CPF).

assentados, foram beneficiados pelo PAA. Em Sergipe, esse número foi de 4.028, sendo 3.870 agricultores familiares e 158 assentados, maior que o Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, no âmbito da Região Nordeste.

Com relação à aquisição de mangaba no PAA, de acordo com a Gerência de Acompanhamento e Controle das Ações da Agricultura Familiar (Gecaf)<sup>13</sup> da Conab, em 2010 e 2011 a maior parte da polpa e do fruto entregue foi proveniente do Nordeste, sobretudo do Estado de Sergipe, que foi responsável por 72% dos recursos destinados à compra de mangaba pelo programa em 2010.

No caso específico do Povoado Pontal, localizado em Indiaroba, SE, um dos municípios mais importantes na produção de mangaba que reúne uma das maiores populações de catadoras de mangaba do estado, a modalidade do PAA a que as catadoras têm acesso é Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar (CAEAF)<sup>14</sup>, com doação simultânea a instituições localizadas no município ou nas proximidades<sup>15</sup>. A instituição, através da qual as catadoras têm participado do PAA, é a Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região (Cooperafir), afiliada à Associação de Cooperação Agrícola dos Assentados da Região Sul (Ascusul), que tanto possui membros individuais como exerce o papel de uma central articuladora de associações. O critério de participação no programa é a afiliação à cooperativa, possuir a DAP obtida no escritório da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (Emdagro) e o reconhecimento da catadora como extrativista pelos articuladores locais (lideranças das catadoras e mediadores).

O funcionamento do PAA no dia-a-dia é articulado por um mediador local<sup>16</sup>, que voluntariamente organiza as entregas, pesa os produtos, anota o quantitativo de cada catadora e executa todas as tarefas burocráticas em relação às demais instituições. O mediador regional (vereador e membro da Ascusul) atua como articulador quanto à destinação dos frutos e contatos com a Conab. A divulgação de datas de eventos alusivos ao PAA, particularmente as “entregas”, são feitas pelas lideranças e pelas próprias catadoras.

## O PAA NO POVOADO PONTAL

---

<sup>13</sup> Informação pessoal do Sr. Gustavo Lund Viegas, Gerente de Acompanhamento e Controle das Ações da Agricultura Familiar, da Conab, em 21/10/2011.

<sup>14</sup> Destina-se à aquisição de produtos de origem agrícola, pecuária e extrativa, oriundos da agricultura familiar, visando a formação de estoques ou a doação às populações em situação de risco alimentar atendidas por programas sociais de caráter governamental ou não-governamental. Os produtores beneficiários deverão estar organizados em grupos formais e estar enquadrados segundo os critérios estabelecidos pelo programa. Nos casos de doação simultânea, a entrega dos produtos deverá obedecer a um cronograma de entregas apresentado na Proposta de Participação. O controle social das doações dar-se-á através do envolvimento do Conselho de Segurança Alimentar (municipal ou estadual) ou organismo similar. Esta modalidade também é operacionalizada pela Conab.

<sup>15</sup> Em 2010 foram as seguintes: Associação de Moradores do Povoado Convento; Associação do Menor Aprendiz; Associação dos Produtores Rurais do Povoado Félix; Associação pela Cidadania dos Pescadores de Terra Caída; Associação Sergipana de Desenvolvimento Comunitário e Resgate da Cidadania.

<sup>16</sup> Presidente da Associação de Moradores do Povoado Pontal e agente de saúde.

Foram os mediadores<sup>17</sup> que apresentaram o PAA em uma reunião com 28 catadoras de mangaba no Pontal em 2006 e que também efetivaram uma proposta à Conab para a inclusão da fruta no programa. Paralelamente, iniciaram um trabalho de divulgação com a adesão inicial de seis catadoras em 2007. Naquele momento, as demais pareciam cautelosas, segundo informam os depoimentos: “porque a gente não conhecia outros grupos que tivessem fazendo entrega” (M.J.C.S., 33 anos); e “nós tinha medo que os atrasos no pagamento comprometessem as necessidades” (E.M.C., 46 anos). Outras estavam magoadas pelo fato de não terem tomado conhecimento do PAA desde o início, tendo inclusive, entrado em choque e acusado de egoístas as primeiras catadoras afiliadas ao programa em uma reunião em 2008 (MOTA et al., 2008a). Elas também revelaram preocupação em ter acesso a um novo programa do Governo Federal, porque temiam perder o seguro defeso<sup>18</sup> e, assim, comprometer parte importante da renda da família. Corroborava este temor, a ideia debatida localmente por ocasião da mobilização para o I Encontro das Catadoras de Mangaba, realizado em Aracaju, SE, em 2007, na qual lideranças dos pescadores e lideranças das catadoras de mangaba disputaram a afiliação das catadoras. Para os primeiros, marisqueira (designação local para a extrativista de recursos aquáticos) não era catadora, e a insistência em assim se identificar poderia provocar a perda do seguro defeso pelos seus maridos ou companheiros. Para o segundo, marisqueira era também catadora de mangaba, porque as atividades ocorrem “cada uma no seu tempo”, são complementares. Como os depoimentos e a literatura tratam, no cotidiano destas mulheres entrelaçam-se diferentes atividades (SANTOS, 2007; PEREIRA, 2008, MOTA et al., 2008b) segundo arranjos controlados pela unidade familiar de produção, que variam no tempo e no espaço.

A primeira “entrega” de mangaba ao PAA ocorreu no início de 2007 com seis catadoras agrupadas em torno de uma liderança do MCM (uma irmã, uma cunhada, duas amigas e uma vizinha). A organização deste grupo chama a atenção para a importância das relações de parentesco e proximidade na efetivação de um programa de política pública numa sociedade de interconhecimento, mesmo que sujeitas a uma organização formal exigida externamente. Um total de 8.000 kg de mangaba foi “entregue”, somando aproximadamente R\$ 12 mil, que foram utilizados para a aquisição de bens materiais (televisores, antenas parabólicas), além do pagamento de contas pendentes como indicam as entrevistadas.

Os comentários e observações da experiência localmente motivaram a afiliação ao PAA de mais 14 catadoras de mangaba no final de 2007, totalizando 20 cadastradas. Outras catadoras também quiseram se cadastrar, mas devido aos prazos não foi possível naquele ano. Como já habitual em tempos passados, as catadoras de mangaba cadastradas acolheram as demais nos

---

<sup>17</sup> Um vereador membro da Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região (Cooperafir) que na ocasião participava do PAA com agricultores familiares com 10 produtos: abacaxi, banana, batata doce, cebolinha, coco verde, coco seco, coentro, laranja, maracujá, raiz de mandioca com e sem casca; e o Presidente da Associação de Moradores do Povoado Pontal.

<sup>18</sup> Programa de política pública para garantir uma renda de subsistência ao pescador no período do defeso. Além disso, a política do seguro defeso estimula a criar o que se pode chamar de uma consciência ambiental de preservação dos peixes, crustáceos e moluscos, pois ao proibir a pesca no período do defeso contribui para a preservação da complexa e rica biodiversidade (MOREIRA; SCHERER; SOARES, 2010).

seus nomes. Assim, “entregariam” oficialmente nos seus nomes os frutos daquelas que não estavam ainda cadastradas e receberiam em suas contas bancárias o dinheiro referente à sua própria coleta e a coleta de outras para restituição. As catadoras agruparam-se segundo o parentesco, em 90% dos casos; as demais segundo a amizade e confiança. A iniciativa se revelou como um arranjo não previsto pelo PAA, mas preexistente nas práticas do grupo considerando que frequentemente uma catadora se dirigia à feira com frutos dela e de outras para vender, principalmente pequenas quantidades que não cobririam custos de transportes para cada uma. Assim, aquela que fosse dividiria o preço da passagem com as demais barateando o custo para todas. Estas iniciativas reforçavam a solidariedade e tendiam a evitar a concorrência no momento da venda com diferentes catadoras ofertando o mesmo produto.

No caso em análise, uma particularidade chamou a atenção: a solidariedade e confiança existentes entre as catadoras de mangaba para lidar com uma situação de entrave burocrático novo na história do grupo. Analisamos que essas práticas são necessárias naquele contexto em que a documentação pessoal ainda é um empecilho para que elas tenham uma DAP. Ademais, para cada uma delas, individualmente, o dinheiro aportado pelo PAA é muito significativo. Assim, elas lançam mão da solidariedade para que o máximo de catadoras possam melhorar a sua situação. O quê, à primeira vista, pareceria uma "irregularidade" é, na verdade, a demonstração da existência de um tecido social forte, uma resistência coletiva, a expressão do desejo em permanecer na atividade que faz com que essas práticas sejam vistas, entre elas, como normais. E os mediadores envolvidos acabam também por aceitá-las, porque conhecem de perto a situação de insegurança social que as atingem e sabem que não se registram conflitos entre elas em torno desse tema. Sugerimos que os legisladores do PAA devem tomar essa situação como objeto de reflexão no redimensionamento do programa.

No decorrer de 2010, todas as afiliações ao PAA foram formalizadas e, das 30 catadoras participantes, 87% tinham as suas próprias DAPs. Diferentemente dessa situação, Siliprandi e Cintrão (2011) constataram a participação anônima das mulheres em outros lugares do Brasil, onde os homens predominavam tanto pela consideração do homem como o chefe da família pelo corpo burocrático das instituições envolvidas, como pelas práticas discriminatórias naturalizadas e outras desigualdades de gênero. No caso das catadoras de mangaba em Sergipe, a predominância das mesmas como titular da DAP reforçou uma das noções mobilizadas na constituição da sua identidade coletiva de que o trabalho de coleta pertence ao domínio das mulheres, sendo motivo de desvalorização para os homens, expressão da impossibilidade de fazer outro tipo de trabalho (MOTA et al., 2008b). Segundo uma entrevistada: “nem fica bem um homem se abaixando pra pegar mangaba”. Esta decisão foi também reforçada pela compreensão dos mediadores quanto ao papel das catadoras de mangaba. Mesmo assim, 13% das DAPs estão nos nomes dos maridos por uma decisão dos responsáveis pelo cadastramento que consideraram que nas relações formalizadas com certidão de casamento o titular é o homem, conforme também



identificado por Siliprandi e Cintrão (2011), mesmo que o Código Civil de 2002 tenha instituído a igualdade dos cônjuges.

Mesmo com o grande interesse pelo PAA, as catadoras têm dificuldade para descrever o que é o PAA enquanto programa de política pública e, como constatado por Jalil (2010) em estudo em Esperantina, PI, e Mirandiba, PE, elas têm dificuldade em apontar quem são os atores do Estado e da sociedade civil que atuam no PAA. Mas elas explicam as suas participações localmente, os documentos necessários, os dias de “entrega”, o preço equivalente à quantidade da fruta e para quem estes frutos são destinados. Explicitam também compreender a relação entre produtor e consumidor estabelecida a partir desta iniciativa, como já havia sido chamado a atenção por Grisa et al. (2009) quanto ao reconhecimento de um em relação ao outro. Demonstrem, inclusive, preocupação quanto à qualidade das frutas a serem entregues, pois estão informadas do poder dos receptores em influenciar a continuidade do projeto, ou não, a depender da satisfação.

Em relação ao que é o PAA algumas afirmaram: “é um projeto que a gente entrega as mangabas” (M.J.C.S., 33 anos); “um grupo de pessoas que tenta ajudar, uma coopera(a) TJEToaa(es)-1

repetição do uso desta noção foi constatada na literatura revisada sobre o PAA, na qual a palavra “entrega” como sinônima de venda é utilizada por Delgado; Conceição; Oliveira (2005); Doretto; Michellon (2007); Grisa et al. (2009); Siliprandi; Cintrão (2011); Jalil (2010); Chmielewska; Souza; Lourete (2010); dentre outros, provavelmente por ser uma denominação utilizada pela própria Conab ([2009]) nos seus documentos e na economia.

## **O PAA e o Acesso e Conservação dos Recursos de Uso comum**

Grande parte dos frutos “entregues” ao PAA são oriundos de uma área de uso comum que localiza-se no próprio Pontal. Compreendemos como recursos de uso comum os recursos com duas características: a primeira é a subtração, ou seja, a capacidade que cada usuário possui de subtrair parte da prosperidade do outro. A segunda é a dificuldade ou impossibilidade de excluir potenciais usuários ou controlar o acesso dos mesmos. Trata-se de recursos naturais, como peixes, águas superficiais e subterrâneas e florestas (forma pura) ou de recursos fornecidos através de construção, por exemplo, sistemas de irrigação (Feeny et al., 2001; SCHMITZ; MOTA; SILVA JÚNIOR, 2009).

Neste estudo de caso, estamos considerando como recursos de uso comum as mangabeiras das quais são retirados os frutos para a comercialização, sendo que uma pequena quantidade se destina ao consumo.

No Pontal, tradicionalmente as catadoras têm acesso às plantas, nas quais praticam o extrativismo através de quatro formas: i) em áreas de acesso livre, que podem ser áreas privadas abandonadas ou do Estado (devolutas); ii) em pequenos, grandes e médios estabelecimentos privados mediante a permissão condicionada à vínculos de amizade, conhecimento ou parentesco; iii) em pequenos estabelecimentos herdados de parentes no qual vivem com a família; e iv) em pequenos, médios e grandes estabelecimentos privados mediante compra ou outros acordos (parceria, meia) que incluem pagamento. É muito frequente que estas diferentes formas de acesso sejam simultâneas e não excludentes. Ao longo de quase uma década de pesquisa, arriscaríamos dizer que menos de 10% das entrevistadas têm acesso ao recurso em terras próprias. Mesmo assim, a estas não se limitam nos momentos de safra.

Na última década, observamos localmente e por meio dos depoimentos dos entrevistados a diminuição do acesso das catadoras aos recursos, principalmente em decorrência de novas atividades e iniciativas de políticas públicas que implicam no corte das plantas (estradas, pontes, carcinicultura, agricultura, infraestruturas turísticas, casas de veraneio). Este processo foi intensificado após a mobilização das catadoras e a conquista de políticas públicas específicas para elas. Se por um lado, o reconhecimento como sujeito de direitos específicos ocorre nas esferas de negociação, por outro, o acesso aos recursos naturais dos quais dependem localmente para continuar a por em prática os direitos específicos, diminui. As iniciativas externas de reconhecimento das catadoras têm amedrontado os proprietários que temem ter as suas terras

expropriadas, particularmente no âmbito dos debates quanto à demarcação de uma Reserva Extrativista..

Até 2003, o acesso aos estabelecimentos privados para a coleta de mangaba no Pontal era considerado “um direito de todos” pelas catadoras, apesar da insatisfação e interdição de alguns proprietários e das diferentes estratégias das catadoras para burlar cercas e proibições (MOTA; SILVA JUNIOR; GOMES, 2003; SILVA JÚNIOR; MOTA; GOMES, 2003). Nos últimos anos, há maior intensidade da interdição e o investimento ostensivo dos proprietários em fazer valer a proibição, inclusive com vigilância armada, porque temem perder as terras em face da mobilização das catadoras e da possibilidade de demarcação de uma Reserva Extrativista (Resex).

No contexto de tensão entre o direito e a prática, Rocha (2011) constatou que de um total de 31 propriedades com mangabeiras identificadas por entrevistados como situadas na área do Pontal, a entrada das catadoras para a coleta está proibida em 18 (58%), inclusive com ameaças de violência física em quatro delas. Em nove (30%) a entrada é permitida. Em três propriedades (10%) as mangabeiras foram cortadas em 2010 para evitar a entrada das catadoras ou para desenvolver outra atividade. Em uma propriedade, não foi obtida a informação.

Neste quadro geral, interessa-nos tratar da conservação dos recursos de uso comum. Segundo os dados da nossa pesquisa somente nos últimos oito anos foram fechadas quatro grandes áreas (uma das quais com 15ha) nas quais as catadoras praticavam o extrativismo com o uso comum dos recursos, sendo que duas foram utilizadas para a implantação de viveiros de camarão, uma para loteamento de casas e uma para o cultivo de coqueiros. Não obstante tais desfechos, uma importante área persiste aberta mediante a decisão da sua proprietária de não romper uma espécie de pacto com as catadoras. Em entrevista realizada com ela no começo dos anos 2000, ela afirmou que a permanência da sua área a disposição de todos se dava porque “eu não vou tirar o pão da boca dos que precisam, não é? Deixe lá, agora se quando eu morrer meus filhos não acharem bom, ai eles resolvem” (D. E. 79 anos, proprietária de uma área de uso comum).

A área em destaque situa-se em uma das extremidades do Pontal, muito próxima da rua das Mangabeiras, onde reside boa parte das catadoras que chegaram no povoado nas últimas duas décadas e que não possuem terra. Tem um total de aproximadamente 4500 plantas e a consideramos como bem conservada sob o ponto de vista da conservação dos recursos genéticos. A sua proprietária a obteve por herança, porque, tanto os seus pais, quanto os do seu marido tinham terra. Parte das áreas que herdou foi doada a pessoas que chegavam e pediam um lugar para construir uma casa, podendo também fazer pequenas roças nos arredores. Segundo ela, naquele tempo quem tinha terra não se incomodava de ceder um pedaço para quem não a possuía e assim o povoado foi se formando porque “terra naquele tempo era barato, não tinha valor”.

Em relação à área que permite o acesso comum pelas catadoras de mangaba, em 2011, ela também afirmou que nunca se incomodou. “Porque tanta mangabeira aí por todo lugar, eu nunca me incomodei com mangaba não. Agora com os cocos é diferente, é vendido, não é?” (D. E. 79 anos, proprietária de uma área de uso comum). Curiosamente, as suas filhas que também são catadoras de mangaba e têm acesso a aquela área na mesma condição das demais.

Mesmo com a persistência da possibilidade de uso comum destes recursos, algumas catadoras entrevistadas afirmaram que ultimamente tem havido maior necessidade de coleta naquelas plantas. A proprietária também percebe e se magoa porque preferia que a coleta fosse mais parcimoniosa. As causas apontadas por todas destacam que, com a valorização da fruta nos mercados locais e com o fechamento das demais áreas, elas ficaram com poucas alternativas para participar do PAA. Algumas catadoras vêm se deslocando de barco para a Bahia (10% das entrevistadas), outras compram os frutos de caseiros (20%), poucas coletam nas terras da família (10%) e as demais dependem exclusivamente desta área de acesso comum (60%). Importante lembrar que muitos destes modos de acesso aos frutos podem ser simultâneos e a área de acesso comum está aberta e pode ser visitada por todas. Paradoxalmente, a garantia de comercialização justa convive com a diminuição do acesso aos frutos.

Independentemente de onde vão coletar, todas as catadoras entrevistadas reconhecem a dificuldade em obter mangaba em decorrência do fechamento de áreas e da intensificação da coleta envolvendo filhos e parentes, aumentando o número de idas aos campos e diversificando os horários. Tal situação de concorrência tem estimulado o debate entre as próprias catadoras quanto aos cuidados com os recursos. Para uns, em situação de ameaça mediante observação de que num dado momento regras anteriores foram desrespeitadas com a quebra de galhos e a retirada de frutos verdes.

Ainda não foram estabelecidas regras sociais para esta nova situação. As regras anteriores, que eram claras quanto aos cuidados com as plantas, não têm sido suficientes mediante a baixa disponibilidade de frutos num momento de preços remunerativos e garantidos.

Nestes termos, a nossa resposta à questão central levantada neste artigo é de que o tecido social que garante a reprodução do uso de recursos comuns não necessariamente é reforçado com o PAA. Ao contrário, mantendo-se as desigualdades estruturais da concentração fundiária, o PAA pode se associar a menor conservação desses recursos, uma vez que os cuidados com as plantas nas áreas de uso comum têm diminuído em virtude do maior uso em decorrência da diminuição das áreas de coleta pelos motivos já citados. Sem opção quanto a lugares para praticar a atividade que garante grande parte do necessário à sobrevivência das suas famílias, as catadoras e os seus dependentes tendem a usar mais intensamente as áreas que lhes estão acessíveis. Assim, apesar de que não é o PAA que determina direta e unicamente esta situação, mas seus efeitos podem se correlacionar à ameaça do fechamento da possibilidade de continuar a ser extrativista, provocada pelo Estado que, ora traça e executa ações de reforço à

condição de extrativista das catadoras, ora incentiva outros grupos a privatizar os mesmos recursos dos quais elas dependem.

## **Reflexões Finais**

O objetivo deste artigo foi analisar os reflexos do PAA no acesso aos recursos de uso comum numa comunidade extrativista por meio de um estudo de caso no Povoado Pontal em Sergipe.

As principais conclusões indicam que, numa primeira fase, os recursos aportados pelo PAA têm influenciado na melhoria da qualidade de vida e da auto-estima dos extrativistas e num reordenamento de relações sociais em decorrência da existência de um programa de política pública que os reconhece e valoriza. Tem influenciado também no maior uso dos recursos naturais, inclusive com o questionamento das regras de coleta e persistência de um debate sobre o futuro dos mesmos.

Constatamos que estes efeitos do PAA são parte de um processo que vem se delineando nas duas últimas décadas com a destinação das áreas, antes de acesso comum, para outras atividades como agricultura, carcinicultura e infraestrutura de turismo. Todos estas, financiados com recursos públicos. A valorização da fruta a partir de um mercado institucionalizado e a mobilização das catadoras de mangaba provocaram reações contrárias nos que detêm as áreas com mangabeiras localmente. Por um lado, a resistência de proprietários que permitiam acesso aos frutos mediante acordos orais mas que agora tendem a cercar as suas áreas pelo medo de perdê-las, pela pretensão de comercializar os próprios frutos e pela discordância de ver os frutos da sua propriedade serem vendidos regularmente, a preços justos, pelas mulheres extrativistas. Por outro, o reconhecimento legal de direitos específicos a grupos com modos de vida culturalmente diferenciados com reflexos positivos na conservação da biodiversidade, a exemplo do debate que vem ocorrendo para a implantação de uma unidade de conservação.

Neste contexto, a experiência com o PAA ilustra a chamada satisfação de necessidades práticas com potencial de incentivos à luta por condições estruturais de acesso aos recursos. O atendimento às necessidades políticas se avizinha num processo de disputa para garantir o acesso aos recursos por meio da criação de uma reserva extrativista. Não restam dúvidas de que a participação no PAA reforça a visibilidade social das catadoras de mangaba e espera-se que essa visibilidade influencie positivamente num processo político que as possibilite garantir o seu futuro como extrativistas.

## **REFERÊNCIAS CONSULTADAS**

AGUIAR, V. V. P. *Margaridas em marcha: mulheres do campo e da floresta se construindo como sujeito político*. 2011. 55 f. Projeto de qualificação. (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

| BOURDIEU, P. *Algerische Skizzen*. Hrsg. Tassadit Yacine. Berlin: Suhrkamp, 2010. 523p. <Original: 2008>

CASTRO, E. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. In: CASTRO, E.; PINTON, F (orgs.). *Faces do Trópico Úmido: conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente*. Belém: Cejup, 1997. p.263-283.

CHMIELEWSKA, D.; SOUZA, D.; LOURETE, A. A. *O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e as Práticas dos Agricultores Participantes Orientadas ao Mercado: Estudo de Caso no Estado de Sergipe*. Brasília: IPEA, 2010. Texto para Discussão n. 1510.

CONAB. *PAA: Resultados da Conab em 2010*. Brasília: Companhia Nacional de Abastecimento, [2011]. 16p. Disponível em: <[http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/11\\_04\\_05\\_16\\_19\\_56\\_sumario\\_executivo\\_2010..pdf](http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/11_04_05_16_19_56_sumario_executivo_2010..pdf)>. Acesso em: 19 fev. 2012.

CONAB. *Cartilha de compra direta da agricultura familiar - CDAF*. Brasília: Companhia Nacional de Abastecimento, [2009]. 4p. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/7a3003d43a72b74682a9df39084e4cef..pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2012.

CONAB. *Programa de Aquisição de Alimentos: renda para quem produz e comida na mesa de quem precisa*. Brasília: Companhia Nacional de Abastecimento, [2007]. 23p. Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/paa/Cartilha\\_PAA.pdf](http://www.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/paa/Cartilha_PAA.pdf)>. Acesso em: 13 fev. 2012.

DELGADO, G.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. da; OLIVEIRA, J. J. *Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)*. Texto para Discussão nº 1145. Brasília: IPEA, 2005.

DORETTO, M.; MICHELLON, E. Avaliação dos impactos econômicos, sociais e culturais do Programa de Aquisição de Alimentos no Paraná. *Sociedade e Desenvolvimento Rural*, Brasília, v 1, n. 1, 2007. 28p. Disponível em: <<http://www.inagrodf.com.br/revista/index.php/SDR>>. Acesso em: 13 fev. 2012.

FEENY, D.; BERKES, F.; MCCAY, B. J.; ACHESON, J. M. A tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois. In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. (orgs.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. Trad. A. C. C. Moreira. São Paulo: NUPAUB/LASTROP-USP, 2001, p.17-42. <Original: 1990>

GRISA, C; SCHMITT, J. C.; MATTEI, L. F.; MALUF, R. S.; LEITE, S. P. *O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Perspectiva: Apontamentos e Questões para o Debate*. UFFRJ/CPDA, 2009. 24p. Disponível em: <[http://oppa.net.br/acervo/publicacoes/Pesquisa\\_AABR-OPPA\\_Texto\\_PAA\\_versao\\_livro.pdf](http://oppa.net.br/acervo/publicacoes/Pesquisa_AABR-OPPA_Texto_PAA_versao_livro.pdf)>. Acesso em: 13 fev. 2012.

HOFFMANN, R.; KAGEYAMA, A. Pobreza no Brasil: uma perspectiva multidimensional. *Economia e Sociedade*, Campinas, v.15, n.1 (26), p. 79-112, 84, jan./jun. 2006.

JALIL, L. *A experiência da prática de monitoramento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA como política vivida: Um estudo de caso em Mirandiba/PE e Esperantina/PI*. In: ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS, 4., Curitiba. **Anais...** Curitiba: UFPR, 2010. 10p. Disponível em:

<<http://www.redesrurais.org.br/sites/default/files/A%20experiencia%20do%20monitoramento%20o%20programa%20de%20aquisicao%20de%20a.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2012.

MINAYO, M. C. de S. *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. 6.Ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MOTA, D. M. da, SILVA JÚNIOR, J. F. da.; GOMES, J. B. V. Lógicas de reprodução social de uma população tradicional de catadores de mangaba no litoral sul sergipano. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE A CULTURA DA MANGABA, 2003, Aracaju. **Anais...** Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2003. CD-ROM

MOTA, D. M. da; SILVA JÚNIOR, J. F. da; PEREIRA, E. O.; RODRIGUES, R. F. de A.; JESUS, N. B. de; SCHMITZ, H.; SANTOS, J. V. dos. *Capacitação Solidária das Catadoras de Mangaba*. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2008a. 52 p. (Embrapa Amazônia Oriental. Documentos, 133).

MOTA, D.M. da; SCHMITZ, H.; SILVA JUNIOR, J.F. da; RODRIGUES, R.F.A.; ALVES, J.N.F.; O *extrativismo de mangaba é “trabalho de mulher”?*